

**DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - CCE E FCE - NÍVEIS 11 A 17**  
**([PORTARIA SEGES/ME Nº 14.399, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021](#))**

<b>DO CARGO</b>	
<b>Nome do cargo</b>	<b>Coordenador-Geral de Operacionalização de Políticas Sociais para o GLP e Promoção do Cozimento Limpo (CGOP)</b>
<b>Nível do cargo</b>	FCE 1.13
<b>Órgão de atuação</b>	Ministério de Minas e Energia
<b>Requisitos Legais</b>	<p>- <a href="#">Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990</a>: Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;</p> <p>- <a href="#">Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023</a>: Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nºs 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 14.204, de 16 de setembro de 2021, 11.445, de 5 de janeiro de 2007, 13.334, de 13 de setembro de 2016, 12.897, de 18 de dezembro de 2013, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 9.069, de 29 de junho de 1995, e 10.668, de 14 de maio de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 13.844, de 18 de junho de 2019, 13.901, de 11 de novembro de 2019, 14.261, de 16 de dezembro de 2021, e as Leis nºs 8.028, de 12 de abril de 1990, e 14.074, de 14 de outubro de 2020.</p> <p>- <a href="#">Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021</a>: Regulamenta a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, que simplifica a gestão de cargas em comissão e funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundamental, e altera o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.</p> <p>- <a href="#">Decreto nº 11.492, de 17 de abril de 2023</a> alterado pelo <a href="#">Decreto nº 12.698, de 28 de outubro de 2025</a>: Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério de Minas e Energia e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.</p>
<b>DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>	
<b>Crítérios Gerais</b>	Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021: Idoneidade moral e reputação ilibada; Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e, não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <a href="#">inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</a> .
<b>Crítérios específicos</b>	<p>I - possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</p> <p>II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;</p> <p>III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</p> <p>IV - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</p>
<b>DAS RESPONSABILIDADES</b>	

**DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - CCE E FCE - NÍVEIS 11 A 17**  
**([PORTARIA SEGES/ME Nº 14.399, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021](#))**

<p><b>Principais responsabilidades</b></p>	<p>I – contribuir para a formulação e a aditivção de contratos relativos a políticas geridas pelo departamento, em articulação com a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração;</p> <p>II – realizar a gestão e a fiscalização da execução de contratos relativos a políticas geridas pelo departamento, em articulação com a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração;</p> <p>III – realizar ou subsidiar a gestão de processos orçamentários e de execução financeira relativos a políticas geridas pelo departamento, no que competir ao Ministério de Minas e Energia, em articulação com a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração;</p> <p>IV - Interagir com agentes operadores de políticas para assegurar a correta execução das políticas e a manutenção da qualidade dos serviços prestados;</p> <p>V - orientar a operacionalização dos benefícios sociais relacionados às políticas públicas geridas pelo departamento;</p> <p>VI - participar e fomentar a elaboração e a gestão de parcerias com instituições dos setores público e privado visando ao aperfeiçoamento operacional das políticas públicas;</p> <p>VII - coordenar as demandas de controle interno e externo referentes às políticas geridas pelo departamento, em articulação com a Assessoria Especial de Controle Interno;</p> <p>VIII - coordenar e acompanhar a elaboração e a execução de eventuais contratações, acordos e termos de execução descentralizada necessários à execução das políticas públicas; e</p> <p>IX - Avaliar e propor melhorias que contribuam para o maior alcance populacional e geográfico das políticas sociais.</p>
<p><b>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</b></p>	<p>Coordenar equipe técnica composta por servidores de nível superior, incluindo um coordenador setorial (FCE 10), que substitui o coordenador-geral em suas ausências.</p>
<p><b>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</b></p>	
<p><b>Formação e Experiência</b></p>	<p>Qualquer formação superior.</p> <p>Experiência profissional prévia na Administração Pública ou em atividades correlatas às políticas públicas afetas ao Departamento.</p>
<p><b>Competências</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Liderança e gestão de equipes;</li> <li>• Orientação para resultados;</li> <li>• Planejamento estratégico e tomada de decisão;</li> <li>• Visão sistêmica das políticas sociais, com ênfase em aspectos econômicos, regulatórios, ambientais e geopolíticos;</li> <li>• Articulação institucional;</li> <li>• Comunicação institucional eficaz e gestão do conhecimento;</li> <li>• Gestão de conflitos e crises;</li> <li>• Transparência e confiabilidade;</li> <li>• Fomento à inovação;</li> <li>• Capacidade analítica e estratégica;</li> <li>• Gestão de projetos públicos.</li> </ul>

## Outros Requisitos

- Gestão de contratos e de processo orçamentário e de execução financeira;
- Elaboração, gestão e fiscalização contratual;
- Monitoramento e acompanhamento do resultado de contratações;
- Desejável: conhecimento sobre o mercado de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e da infraestrutura e logística de seu abastecimento;
- Desejável: interação com os agentes operadores das políticas públicas sob competência do Departamento de Políticas Sociais para o GLP e Promoção do Cozimento Limpo (DGLP);
- Interação com órgãos de controle no âmbito do monitoramento e avaliação de políticas públicas.